



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
2ª Vara Federal de Santana do Livramento

Rua Silveira Martins, 742, WhatsApp:(55) 3242-9227 (55) 3242-9228 - Bairro: Centro - CEP: 97573-508 - Fone:
(55)3242-9228 - www.jfrs.jus.br - Email: rssl02@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO PENAL Nº 5000438-42.2022.4.04.7106/RS

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONDENADO: FELICIO MATTES VASCONCELOS

CERTIDÃO NARRATÓRIA

CERTIFICO, a pedido da parte ré, que solicitou Certidão de Objeto e Pé, que, sobre o(a) EXECUÇÃO PENAL, processo nº 5000438-42.2022.4.04.7106, distribuído para o Juízo Federal da 2ª VF de Santana do Livramento e no qual figuram, como EXEQUENTE, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - CNPJ: 26.989.715/0050-90 (representado(a) por RODRIGO SALES GRAEFF) e, como CONDENADO, FELICIO MATTES VASCONCELOS - CPF: 815.452.150-49 (representado(a) por JULIANO RODRIGUES DE MOURA CORREA - OAB: RS096128), constam os seguintes eventos: em 18/02/2022 18:51:45, Distribuído por sorteio (RSSL02F); em 25/02/2022 17:00:34, Conclusos para decisão/despacho; em 15/03/2022 11:30:06, Despacho; em 15/03/2022 11:30:07, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 3 (CONDENADO - FELICIO MATTES VASCONCELOS) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 28/03/2022 00:00:00 Data final: 01/04/2022 23:59:59; em 15/03/2022 11:30:07, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 3 (EXEQUENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/03/2022 00:00:00 Data final: 28/03/2022 23:59:59; em 16/03/2022 16:04:26, Expedição de Registro no Rol de Culpados - REFERENTE A AÇÃO PENAL NÚMERO 5004406-22.2018.4.04.7106; em 16/03/2022 16:06:03, Expedição de ofício; em 17/03/2022 11:19:52, Juntado(a); em 17/03/2022 11:44:32, Expedida/certificada a comunicação eletrônica; em 17/03/2022 16:43:30, Confirmada a comunicação eletrônica; em 18/03/2022 10:18:09, Juntado(a); em 21/03/2022 15:09:09, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 5; em 21/03/2022 15:09:11, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 5; em 21/03/2022 17:36:29, Juntado(a); em 22/03/2022 11:28:26, Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial - Diligência (Deprecada/ Rogada/ Solicitada a outro Juízo); em 25/03/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 4; em 02/04/2022 01:02:11, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 4; em 21/06/2022 09:01:13, Juntada de GRU Eletrônica paga - R\$ 297,95 em 15/6/2022 Número de referência: 908348; em 19/09/2022 03:00:26, Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento; em 19/09/2022 16:39:14, Juntado(a); em 19/09/2022 16:40:03, Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial - Diligência (Deprecada/ Rogada/ Solicitada a outro Juízo); em 27/09/2022 12:51:51, Juntado(a); em 18/01/2023 03:00:31, Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento; em 18/01/2023 14:32:19, Processo Suspenso ou Sobrestado por

5000438-42.2022.4.04.7106

710024518463 .V12 NRR01© SVV08



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
2ª Vara Federal de Santana do Livramento

decisão judicial - Diligência (Deprecada/ Rogada/ Solicitada a outro Juízo); em 18/01/2023 14:32:56, Juntado(a); em 19/04/2023 03:00:48, Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento; em 19/04/2023 15:08:45, Juntado(a); em 19/04/2023 15:09:05, Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial - Diligência (Deprecada/ Rogada/ Solicitada a outro Juízo) - Processo Incidente: 8000045-20.2022.8.21.0038 (JE); em 22/05/2023 13:44:37, Juntado(a); em 22/05/2023 13:45:54, Ato ordinatório praticado; em 22/05/2023 13:45:54, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MPF para Parecer Refer. ao Evento 30 (EXEQUENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/05/2023 00:00:00 Data final: 05/06/2023 23:59:59; em 29/05/2023 18:53:46, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 31; em 29/05/2023 18:53:46, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 31; em 31/05/2023 14:42:00, Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento; em 31/05/2023 14:42:25, Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial - Diligência (Deprecada/ Rogada/ Solicitada a outro Juízo) - Processo Incidente: 8000045-20.2022.8.21.0038 (JE); em 22/06/2023 13:19:54, Juntado(a); em 22/06/2023 13:20:25, Ato ordinatório praticado; em 22/06/2023 13:20:25, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MPF para Parecer Refer. ao Evento 37 (EXEQUENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/06/2023 00:00:00 Data final: 03/07/2023 23:59:59; em 26/06/2023 16:00:39, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 38; em 26/06/2023 16:00:39, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 38; em 26/06/2023 16:33:55, Ato ordinatório praticado; em 26/06/2023 16:33:55, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 41 (CONDENADO - FELICIO MATTES VASCONCELOS) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/07/2023 00:00:00 Data final: 11/07/2023 23:59:59; em 27/06/2023 12:22:40, PARECER; em 01/07/2023 03:00:23, Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento; em 06/07/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 42; em 07/07/2023 15:38:10, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 42; em 12/07/2023 16:05:56, Conclusos para decisão/despacho; em 18/08/2023 08:48:12, Baixa Definitiva - Remetido SEEU. Em continuidade à execução da pena no SEEU, a ação foi distribuída sob o nº 50004384220224047106, Seq. 1, em 24/08/2023, DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO, na seq. 4, em 08/09/2024, EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA PRÉVIA, Seq. 5, 6 e 7, não houve juntada de documento; Seq. 8, em 09/04/2024, DOCUMENTO, Seq. 10, em 07/05/2024, JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO; Seq. 11, em 14/06/2024, PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE; Seq. 12, em 17/06/2024, JUNTADA DE CARTA PRECATÓRIA; Seq. 15, em 24/06/2024, JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO, Seq. 18, em 03/07/2024, EXTINTA A PUNIBILIDADE POR CUMPRIMENTO DA PENA; sEQ. 23, EM 10/07/2024, JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO; Seq. 24 a 26, sem documento juntado; Seq. 27 e 28 , em 05/09/2024, TRÂNSITO EM JULGADO PARA PARTE; Seq. 30, JUNTADA DE COMPROVANTE; Seq. 31, em 25/09/2024, JUNTADA DE INFORMAÇÃO; Seq. 32 e 33, em 26/09/2024, JUNTADA DE CERTIDÃO; e seq. 34, ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE os autos, por cumprimento da pena. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Execução Penal

5000438-42.2022.4.04.7106

710024518463 .V12 NRR01© SVV08



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
2ª Vara Federal de Santana do Livramento

e de Medidas Alternativas, DIREITO PROCESSUAL PENAL.

CERTIFICA, ainda, que, sobre o(a) - carta Precatória, processo nº 80000452020228210038, distribuído para o Juízo Federal da 2ª VF de Santana do Livramento e no qual figuram, como EXEQUENTE, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - CNPJ: 26.989.715/0050-90 (representado(a) por RODRIGO SALES GRAEFF) e, como CONDENADO, FELICIO MATTES VASCONCELOS - CPF: 815.452.150-49 (representado(a) por MATEUS RIBEIRO ZAMBAN - OAB 86437N-RS, constam os seguintes sequenciais: seq. 1, Em 21/03/2022 14:50:40, foi redistribuído do E-proc para o novo sistema SEEU, JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL, no seq. 2 e 3, foram recebidos os autos e na seq. 4 e 5, em 21/03/2022 JUNTADA DE INFORMAÇÃO, Seq. 6, em 21/03/2022, CONCLUSO PARA DECISÃO, seq. 7, em 24/03/2022, PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE, na seq. 8, em 24/03/2022, EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO, Seq. 9, em 07/06/2022, CONFIRMADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA, seq. 10 e 11, em 20/06/2022 e 23/06/2022, JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS, na Seq. 12, em 04/08/2022, JUNTADA DE CERTIDÃO; na seq. 15, em 15/08/2022, JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO PENA SUBSTITUTIVA. Seq. 16, em 19/08/2022, JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO, Seq. 19, em 26/08/2022, PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE; Seq. 20, em 16/09/2022, JUNTADA DE COMPROVANTE DEPENA SUBSTITUTIVA; Seq. 21, em 26/09/2022, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO, Seq. 22, em 26/09/2022, JUNTADA DE INFORMAÇÃO, Seq. 23 ao 28, foram JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DA PENA SUBSTITUTIVA; Seq. 31, em 05/05/2023, JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO; Seq. 34 e 35, JUNTADA DE COMPROVANTE DEPENA SUBSTITUTIVA, Seq. 36, em 10/05/2023, DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE MÉRITO; Seq. 37, em 18/05/2023, EXPEDIÇÃO DE EDITA/INTIMAÇÃO; Seq. 38, em 18/05/2023, JUNTADA DE CERTIDÃO; Seq. 39, Em 18/05/2023, JUNTADA DE COMPROVANTE DEPENA SUBSTITUTIVA; Seq. 40, em 18/05/2023, EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS, Seq. 41, em 06/06/2023, CONFIRMADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA, Seq. 42, JUNTADA DE PETIÇÃO DE INFORMAÇÃO, Seq. 43 a 45 sem documentos; Seq. 46, em 16/06/2023, JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO; Seq. 49, em 21/06/2023, PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE; Seq. 50, em 21/06/2023, EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS; Seq. 56 a 61, JUNTADA DE COMPROVANTE DEPENA SUBSTITUTIVA; Seq. 64, em 10.012024, JUNTADA DE COMPROVANTE DEPENA SUBSTITUTIVA; Seq. 68, em 15/01/2024, JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO; Seq. 71, em 16/01/2024, DECISÃO INTERLOCTÓRIA DE MÉRITO; Seq. 72 a 76, sem documentos, Seq. 77, Em 17/06/2024, PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE, determinando o traslado das peças para Execução Penal nº 50004384220224047106; Seq. 78, em 17/06/2024, JUNTADA DE CERTIDÃO; Seq. 78 a 82 sem juntada de documento; Seq. 83, Em 19/06/2024, JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO; Seq. 84 a 87, sem juntada de documento; Seq. 88, em 06/09/2024, PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE, DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOS AUTOS DA EXECUÇÃO PENAL.

5000438-42.2022.4.04.7106

710024518463 .V12 NRR01© SVV08



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
2ª Vara Federal de Santana do Livramento

Documento eletrônico assinado por **SÍLVIA VALÉRIA VIEIRA DA LUZ LINHARES, Diretora de Secretaria Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710024518463v12** e do código CRC **56886ce7**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **SÍLVIA VALÉRIA VIEIRA DA LUZ LINHARES**

Data e Hora: 11/03/2026, às 17:24:36

5000438-42.2022.4.04.7106

710024518463 .V12 NRR01© SVV08